



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.356

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 18 de janeiro de 2022
Publicação: quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA – Portaria GAPRE nº 038/2021 - Onde se lê: Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Leia-se: Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. (Publicado no DJE do dia 18.01.2022).

PORTARIA GAPRE Nº 039/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo nº 2022.003.046; RESOLVE: Dispensar, a partir do dia 22.01.2022, o Excelentíssimo Senhor **ERONILDO JOSÉ PEREIRA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Alagoa Nova, de responder pelo expediente da Comarca de Serra Branca. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 18 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 040/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo nº 2022.001.802; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 24.01.2022, a Excelentíssima Senhora **VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE**, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos, de responder pelo expediente da Comarca de Taperoá. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 18 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE nº 041/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, que entrará em gozo de férias; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO**, Juiz de Direito Titular 5ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no período de 27.01 a 25.02.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, dispensando o Excelentíssimo Senhor **RENATO LEVI DANTAS JALES**, magistrado anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 18 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022001802 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Diego Garcia Oliveira; 2022006446 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Thana Michelle Carneiro Rodrigues; 2022003046 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - José Irlando Sobreira Machado; 2021131326 - Pedido de Providências - Antonio Diniz Aires; 2022002602 - Pedido de Providências - Rafaela Pereira Toni Coutinho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021135048 - Pedido de Providências - Andréa da Silva Nóbrega

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO nº 2021152362 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS- Euler Paulo de Moura Jansen e outros(1) Vistos, etc. Assimilando a justificativa apresentada para o início do procedimento legislativo no âmbito deste Tribunal, ACATO e SUBSCREVO a minuta de anteprojeto de lei apresentada. À Comissão da LOJE. Com o retorno, dê-se conhecimento do projeto de alteração de Lei aos Gabinetes dos Desembargadores para apresentação de eventuais emendas em 10 dias, e, independente do final do prazo, encaminhe-se ao Comitê Orçamentário de 1º grau. Publique-se. Cumpra-se.



PAUTA VIRTUAL SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL

De ordem da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Diretora do NUPEMEC e Coordenadora do CEJUSC do Segundo Grau do TJPB, ficam as partes e seus respectivos patronos intimados ao comparecimento nas AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL cujos links encontram-se na tabela abaixo. OBS: Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência abaixo mencionada, deverão ser informadas até um dia antes da data agendada, sob pena de incidência do insculpido no art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Moraes Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(1º suplente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(2º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



08 DE FEVEREIRO DE 2022 – LINK DE ACESSO: <https://us02web.zoom.us/j/84206345274>

HORÁRIO: 14:00 HS - PROC. 0812836-82.2017.815.0001 - **APELANTE:** DEMETRIUS ALEXANDRE BRASILEIRO MOURA (ADV. JOSÉ LACERDA CAVALCANTE NETO - OAB/PB 18.702 E ARTHUR FRANÇA HENRIQUE - OAB/PB 18.062) **APELADOS:** BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. (ADV. SOCIEDADE DE ADVOGADOS URBANO VITALINO ADVOGADOS, INSCRITA NA OAB/PE Nº 313, REPRESENTADA POR SEU ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255). MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. (ADV. EDUARDO DE CARVALHO SOARES DA COSTA - OAB/SP 182.165) MYPHONE CELULARES LTDA – ME (ADV. EDUARDO DE CARVALHO SOARES DA COSTA – OAB/SP 182.165).

HORÁRIO: 14:30 HS - PROC. 0802341-22.2019.815.2001 - **APELANTE:** PATRIMONIUM S/A ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS (ADV. JOÃO OTÁVIO TERCEIRO NETO B. DE ALBUQUERQUE – OAB/PB 19.555 E GABRIEL TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE – OAB/PB 22.694) **APELADO:** BANCO DO BRASIL S/A (ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PB 128.341-A).

HORÁRIO: 15:00 HS - PROC. 0801173-59.2018.815.0371 - **APELANTE:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A (ADV. EDUARDO REIS DE MENEZES - OAB/RJ 162.449 E RUBEM MIGUEL RIBEIRO PIMENTA - OAB/PB 22.859) **APELADOS:** ANA LUCIA DOMINGOS SOARES; DAMIANA DOMINGOS SOARES ALEXANDRE; ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA E MARIA DO SOCORRO SOARES (ADV. FLAVIANO BATISTA DE SOUSA - OAB/PB 14322).

HORÁRIO: 15:30 HS - PROC. 0800446-48.2021.815.0031 - **APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A (ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A) **APELADA:** GIGLIANE THAÍS SANTOS NASCIMENTO (ADV. WALCIDES MUNIZ - OAB/PB 3.307, JÚLIO CÉSAR DE O. MUNIZ - OAB/PB 12.326, MARCUS VINÍCIUS DE O. MUNIZ - OAB/PB 20.628 E CAIO CÁSSIO DE O. MUNIZ - OAB/PB 18.284).

HORÁRIO: 16:00 HS - PROC. 0842312-82.2017.815.2001 - **APELANTE:** DAFLYS KLEYTON RODRIGUES DE AZEVEDO (ADV. KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO - OAB/PB 22.899 E GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14.708) **APELADO:** BANCO VOTORANTIM S.A (ADV. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255 E HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE - OAB/PE 23.798).

HORÁRIO: 16:30 HS - PROC. 0801278-16.2017.815.0001 - **APELANTE:** SABINO ROLIM GUIMARÃES FILHO E GERUZA MARIA ALMEIDA GUIMARÃES (ADV. DANIELA DELAIRUFATO - OAB/PB 10774) **APELADO:** MASSA FALIDA DE ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL – APLUB PREV ((ADV. GIACOMINI E VALDEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS REPRESENTADOS POR VINICIUS LUDWIG VALDEZ - OAB/RS 31.203 E DANI LEONARDO GIACOMINI - OAB/RS 53.956).

09 DE FEVEREIRO DE 2022 –

LINK DE ACESSO: <https://us02web.zoom.us/j/87585652719>

HORÁRIO: 14:00 HS - PROC. 0805258-71.2021.815.0181 - **APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A (ADV. JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR - OAB/RN 392A-) **APELADA:** SEVERINA MENDES DE BRITO (ADV. JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26.712).

HORÁRIO: 14:30 HS - PROC. 0802098-43.2017.815.2003 - **APELANTE:** ERIVAN PEREIRA NERY (ADV. NICHOLAS FREDERICO FREIRE DIAS DE ARAÚJO - OAB/PB 21.480) **APELADO:** MARCOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA (ADV. DIEGO HENRIQUE MARINHO – OAB/PE50632 E FLAVIO RODRIGUES LIMA DA SILVA – OAB/PE 34560).

HORÁRIO: 15:00 HS - PROC. 0802784-65.2021.815.0331 - **APELANTE:** BANCO BRADESCO S/A (ADV. ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PE 26.687/ OAB-PB 21.740-A) **APELADO:** GILSON PIRES DO AMARANTE (ADV. CASSIA JEMIMA PAREDES OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA - OAB/PB 23966, DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA - OAB/PB 16791 E LUCILENE ANDRADE FABIÃO BRAGA - OAB/PB 17357).

HORÁRIO: 15:30 HS - PROC. 0809866-73.2021.815.0000 - **AGRAVANTES:** HELDER VIEIRA LACERDA E JANAINA MACHADO SILVEIRA (ADV. BRUNO BRILHANTE - OAB/PB 15.517) **AGRAVADO:** ESTADO DA PARAÍBA (PABLO DAYAN TARGINO BRAGA - PROCURADOR DO ESTADO).

HORÁRIO: 16:00 HS - PROC. 0809937-09.2020.815.0001 - **APELANTE:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (ADV. ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA - OAB/PE 16.983) **APELADA:** SUAINE KELLY ARAUJO DE SOUSA (ADV. GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - OAB/PB 24.614).

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. JANEIRO/2022				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
23.01	9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	99144-4813	1ª VARA MISTA DE BAYEUX	99143-0895
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUL, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. JANEIRO/2022				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
23.01	VARA DE FEITOS ESP. DE CAMPINA GRANDE	99144-4175	UMBUZEIRO	99144-2038
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. JANEIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
23.01	BELEM			99144-5973
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA. JANEIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
23.01	PRINCESA ISABEL			99142-4335
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. JANEIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
23.01	1ª VARA MISTA DE SOUSA			99145-6230
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de janeiro de 2022. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau.				

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL				
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 20 de janeiro de 2022, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:				
DIA	DESEMBARGADOR			
20/01	JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
20/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Jorge Chaves Dutra e Ivanna de Oliveira Rocha	
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de janeiro de 2022. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.				
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB) TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657				

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO Gerente: Walquíria Maria da Silva
	DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio
Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br	



HORÁRIO: 16:30 HS - PROC. 0828958-24.2016.815.2001 - **APELANTE:** CONSTRUTORA EARLEN LTDA (ADV. RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB 11.589 E NATHÁLIA SOUTO - OAB/PB 19.931) **APELANTE:** GERUSA VASCONCELOS CARBALLO E RAFAEL JÚLIO CARBALLO NETO (ADV. JOÃO ALVES PINA FERREIRA NETO - OAB/PB 18.226). **APELADOS:** OS MESMOS.

10 DE FEVEREIRO DE 2022 – LINK DE ACESSO: <https://us02web.zoom.us/j/81208337507>

HORÁRIO: 14:00 HS - PROC. 0800027-28.2021.815.0031 - **APELANTE:** BANCO BRADESCO S/A (ADV. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255) **APELADO:** DAMIAO FELIX DA SILVA (ADV. GEOVÁ DA SILVA MOURA - OAB/PB 19.599).

HORÁRIO: 14:30 HS - PROC. 0869387-62.2018.815.2001 - **1º APELANTE:** O ESTADO DA PARAÍBA (RENAN DE VASCONCELOS NEVES - PROCURADOR DO ESTADO OAB/PB 5.124) **2º APELANTE:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA (ADV. GERSON DANTAS SOARES - OAB/PB 17.696) **APELADOS:** OS MESMOS.

HORÁRIO: 15:00 HS - PROC. 0006360-80.2014.815.2001 - **1º APELANTE:** O ESTADO DA PARAÍBA (ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL VASCONCELOS – PROCURADOR DO ESTADO) **2º APELANTE:** SOLANGE GOUVEIA DA SILVA (ADV. MICHELINE TRIGUEIRO REGIS PEREIRA – OAB/PB 13579) **APELADOS:** OS MESMOS.

HORÁRIO: 15:30 HS - PROC. 0000614-96.2016.815.0051 - **APELANTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (ADV. LEANDRO MOREIRA PITA - OAB/PB 12.542) **APELADO:** LUCIANO ANACLETO (ADV. SEMIYRAMIS MOURA DUARTE - OAB/PB 20.445).

HORÁRIO: 16:00 HS - PROC. 0883258-28.2019.815.2001 - **1º APELANTE:** BANCO ITAUCARD S/A (ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A) **2º APELANTE:** DIOGENES GONÇALVES DE SANTANA FILHO (ADV. RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - OAB-PB 14.798 E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES - OAB-PB 23.573) **APELADOS:** OS MESMOS.

HORÁRIO: 16:30 HS - PROC. 0809035-12.2016.815.2001 - **APELANTE:** FELIPE GONCALVES MURGA E MARIA HORTENSIA BLANCO GARCIA MURGA (ADV. SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR - OAB/PB 16.438) **2º APELANTE:** VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA (ADV. JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR - OAB/PB 3045 E FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO - OAB/PB 10.831) **APELADOS:** OS MESMOS.



EDITAIS

EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA – Circunscrição Mangabeira: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) EDMÁRIO PATRÍCIO BEZERRA E ANA CARLA MARTINS FEITOZA; (2) JOSÉ HÍTALO BENTO BARBOSA E ALINE EVANGELISTA DE CARVALHO; (3) WALTER ALVES DE SOUZA SOBRINHO E JOSELMA COSTA MARTINS; (4) MACIEL FERREIRA LIMA E REGHY ANMELHY DE ASSIS ABREU; (5) ANDRÉ VASCONCELOS DIAS E JOSEANE GALDINO DA SILVA; (6) FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA E RANIELLY INGRID BATISTA DA SILVA; (7) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO; (8) JONATAS DA



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Alexsandra de Fátima Chaves	3929	Analista Judiciário	Campina Grande	21/10/21	Trabalho Designado
Dalmi Vieira Carneiro	4695	Requisitado	Itaporanga	15/12/21	Trabalho Designado
Edmilson José Cavalcanti da Silva	4253	Requisitado	João Pessoa	16/11/21	Trabalho Designado
Edmilson José Cavalcanti da Silva	4619	Requisitado	João Pessoa	09/12/21	Trabalho Designado
Eraldo Ribeiro Nascimento	4265	Chefe da Seção de Fiscalização e Transporte	Serra Branca	17/11/21	Trabalho Designado
Eraldo Ribeiro Nascimento	4601	Chefe da Seção de Fiscalização e Transporte	Soledade	09/12/21	Trabalho Designado
Eraldo Ribeiro Nascimento	4632	Chefe da Seção de Fiscalização e Transporte	Monteiro	04/12/21	Trabalho Designado
Gustavo Camacho Meira de Sousa	4692	Juiz de Direito Auxiliar	Belém	01/12/21; 09 e 10/12/21; 15/12/21	Trabalho Designado
Isolda Alves Liberal	3930	Técnico Judiciário	Campina Grande	21/10/21	Trabalho Designado
Jaconias Medeiros Justino	4697	Requisitado	Uiraúna	15/12/21	Trabalho Designado
José Heronides Soares Borges	4602	Técnico Judiciário	Rio Tinto	06/12/21	Trabalho Designado
José Irineu Ferreira do Nascimento	4694	Requisitado	Conde	16/12/21	Trabalho Designado
Josildo Cavalcante Barros	4624	Requisitado	Queimadas	08/12/21	Trabalho Designado
Josildo Cavalcante Barros	4631	Requisitado	Pocinhos	04/12/21	Trabalho Designado
Klebiston Gonçalves Lima	4703	Requisitado	São João do Rio do Peixe	05/12/21	Trabalho Designado
Marcelo César Soares	4702	Auxiliar Judiciário	Conde	16/12/21	Trabalho Designado
Marcelo Charles da Silva Duarte	4621	Requisitado	Queimadas	09/12/21	Trabalho Designado
Maria Lucicleide de Souza	4372	Analista Judiciário	Campina Grande	20/10/21	Trabalho Designado
Moldávia Sinésio Leal	3931	Técnico Judiciário	Campina Grande	19/10/21	Trabalho Designado
Natália Cristina Gil de Araújo	4661	Analista Judiciário - Esp. Assistente Social	Alagoinha	27/10/21	Trabalho Designado
Natália Cristina Gil de Araújo	4662	Analista Judiciário - Esp. Assistente Social	Alagoinha	29/11/21	Trabalho Designado
Natália Cristina Gil de Araújo	4663	Analista Judiciário - Esp. Assistente Social	Alagoinha	30/11/21	Trabalho Designado
Natália Cristina Gil de Araújo	4664	Analista Judiciário - Esp. Assistente Social	Alagoinha	17/11/21	Trabalho Designado
Natália Cristina Gil de Araújo	4667	Analista Judiciário - Esp. Assistente Social	Alagoinha	02/12/21	Trabalho Designado
Paulo Bezerra Wanderley	4693	Requisitado	Campina Grande, Princesa Isabel, e Sapé	14 à 17/12/21	Trabalho Designado
Renardia Lindicássia Nogueira	4420	Analista Judiciário - Esp. Assistente Social	Triunfo	19/11/21	Trabalho Designado
Rosálio Gomes Sarmento	4698	Requisitado	Uiraúna	15/12/21	Trabalho Designado
Ailton César Modesto Conserva	4714	Oficial de Justiça	Fagundes, Ingá, Monteiro e Queimadas	08/12/21; 12 e 13/12/21	Trabalho Designado
Aírton Romeu Feitosa Bezerra	4148	Oficial de Justiça	Campina Grande	21/10/21	Trabalho Designado
Aline Lisieux Frazao Dutra	4699	Oficial de Justiça	Barra De Santa Rosa e Picuí	12/12/21	Trabalho Designado
Ana Luzia Aquino Lins da Silva	4146	Técnico Judiciário	João Pessoa	08/10/21	Trabalho Designado
Artur Alves de Carvalho Filho	4713	Oficial de Justiça	Patos e Água Branca	12/12/21	Trabalho Designado
Ataídes Cassimiro da Silva	4706	Supervisor	Guarabira, Mamanguape e Sapé	17/12/21	Trabalho Designado
Cayo Marinho Alves	4716	Requisitado	Conceição	14 à 16/12/21	Trabalho Designado
Etevaldo Pereira Caiana Pinto	4717	Oficial de Justiça	Pombal	11/12/21	Trabalho Designado
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	4701	Requisitado	Alagoa Grande	16/12/21	Trabalho Designado
Flávio Rômulo Santa Cruz de Almeida	4149	Oficial De Justiça	Campina Grande	21/10/21	Trabalho Designado
Francisco de Assis de Lima Araújo	4572	Requisitado	Alagoa Nova, Araruna, Cuité, Esperança, Picuí e Pocinhos	06 e 07/12/21	Trabalho Designado
Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho	4690	Desembargador	Alhandra	13/12/21	Trabalho Designado
Íris de Ana Gomes Apolinário	4479	Gerente de Fórum - Nível I	Campina Grande	22/11/21	Trabalho Designado
João Batista do Carmo	4147	Oficial de Justiça	Campina Grande	21/10/21	Trabalho Designado
José da Silva Filho	4715	Oficial de Justiça	Pombal	11/12/21	Trabalho Designado
José Edgar de Souza	4700	Requisitado	Sapé	17/12/21	Trabalho Designado
José Geordie e Silva	4188	Oficial de Justiça	Campina Grande	21/10/21	Trabalho Designado
José Normando Fernandes	4710	Juiz de Direito de 2ª Entrância	São Bento	15/10/21; 09/11/21; 30/11/21	Acumulação de Comarcas
Josenildo Menezes de Freitas	4709	Requisitado	Guarabira, Mamanguape e Sapé	17/12/21	Trabalho Designado
Josildo Cavalcante Barros	4708	Requisitado	Juazeirinho	16/12/21	Trabalho Designado
Marcelo Charles da Silva Duarte	4707	Requisitado	Barra De Santa Rosa	12/12/21	Trabalho Designado
Marcelo Charles da Silva Duarte	4711	Requisitado	Alagoa Grande	17/12/21	Trabalho Designado
Maria Fernanda Patriota Batista	4143	Técnico Judiciário	Campina Grande	19/10/21	Trabalho Designado
Marinezio Gomes da Silva	4681	Auxiliar Judiciário	Lucena	16/11/21	Trabalho Designado
Mário Sérgio Costa de Lima	4691	Requisitado	Rio Tinto	06/12/21	Trabalho Designado
Mário Sérgio Costa de Lima	4696	Requisitado	Alhandra	14/11/21	Trabalho Designado
Philippe Guimarães Padilha Vilar	4704	Juiz de Direito Auxiliar	Soledade	25/11/21	Acumulação de Comarcas
Philippe Guimarães Padilha Vilar	4705	Juiz de Direito Auxiliar	Soledade	09/12/21	Acumulação de Comarcas
Rogério Araújo de Albuquerque	4682	Requisitado	Salgado de São Félix	10/12/21	Trabalho Designado
Vanderlei José da Silva	4145	Oficial de Justiça	João Pessoa	08/10/21	Trabalho Designado



SILVA RODRIGUES E NIZABETE CRISTINA TARGINO DIAS; (9) DANILLO CÉSAR DOS SANTOS SILVA E JULIANY CLAUDINO DA FONSECA; (10) DAVI RIBEIRO BARBOZA E STEFANY DA SILVA ALVES; (11) SEVERINO RAMOS DE SOUZA E EDIVÂNIA BEZERRA DOS SANTOS. Os contraentes informados por meio do número 5 habilitam-se para conversão de união estável em casamento nos termos do Art. 1.726 do CC. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. João Pessoa, 18 de janeiro de 2022. Eu, **Anna Cecília Guedes de Farias Cunha**, Oficiala de Registro, o digitei. contato@12cartoriojp.com.br

Cartório Azevêdo Bastos - Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas: 17/01/2022-1-REGINALDO BEZERRA FALCÃO FILHO e MAYARA HENRIQUES DÁLIA.2-LEONARDO FELICIANO VIDAL DE NEGREIROS e VANESSA ALBERTA CAVALCANTI DO AMARAL.3-MATEUS UCHÔA DE ARAÚJO e ANNA KEYLA BRAGA DAMASCENO.4-EDNO DA SILVA e JULIANA DA SILVA.5-FÁBIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL e LAIZE DE NAZARÉ MONTEIRO LOPES.6-GEDEÃO BEZERRA LOPES JUNIOR e KARINA CIRIACO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. João Pessoa, 17/01/2022.

Cartório Azevêdo Bastos - Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas: 18/01/2022-1-CAIO ANTONIO SILVA DE SANTANA e JOSILENE SILVA DO NASCIMENTO.2-JAIME VIDAL SILVA DE LIMA e LOUISE ROMINA MORAES RODRIGUES.3-MICHELL KENNEND FERREIRA DE ARAÚJO e MARIA KAROLINE DIAS LIRA.4-MAURÍLIO COSTA DE OLIVEIRANETO e TAMIRES ESTEFANY FERREIRA.5-JOSE HORACIO PARDO e KARLA DENIZE MARQUES SILVA.6-GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS e ANDREZA GOMES DA SILVA.7-MEHMET EMIN ASAN e SUÊNIA BANDEIRA NERÍ.8-RONALD GOMES VIEIRA e LARYSSA ARAÚJO BEZERRA.9-EVANDER DE LIMA VITORINO e REBECA MACEDO PEREIRA JORGE ALVES. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. João Pessoa, 18/01/2022.

EDITAL DE PROCLAMAS – CARTÓRIO ÚNICO DE CARRAPATEIRA “PESSOA BRAGA”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: RYCARDO PEDROSA BATISTA e LAÍS BATISTA BEZERRA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. LIGAR PARA O TELEFONE (83) 99660-3302, Carrapateira-PB, 18 DE JANEIRO DE 2022. Elizeth Alves Pergentino. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE RIACHO DOS CAVALOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar DAMIÃO DAILSON DE ANDRADE VIEIRA e ANAILMA PATRICIO DE LIMA ANDRADE quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Riacho dos Cavalos-PB, 18 de Janeiro de 2022, eu Diêgo Soares da Silva - Tabelião e Registrador Substituto, o digitei. Contato: 83 9 9610-4195.

GURINHÉM

COMARCA DE GURINHÉM - PORTARIA N° 001/2022. O Juiz de Direito da Comarca de Gurinhém-PB, Dr. Glauco Coutinho Marques, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e com fulcro na Lei Estadual 6.402/96 e no Provimento n.003, de 26 de janeiro de 2015, da Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio O Tribunal de Justiça da Paraíba: CONSIDERANDO a necessidade de suprir eventual ausência ou impedimento da Oficial de Registro Interina da Serventia Extrajudicial do Cartório de registro de Imóveis títulos e documentos do único ofício de Gurinhém-PB, nos termos da Lei Estadual n. 6.402/96 c/c Lei Federal 8.935/04 e do Provimento 003/2015, bem como inexistir pessoas habilitadas; RESOLVE, nos termos do art. 2º, Inciso II e artigo 12 da Lei Estadual 6.402/96 c/c art. 63, § 2º do Provimento 003/2015: Art. 1º - Homologar a indicação da Sr: PLINIO RUBENS DE ALCANTARA para responder interinamente como Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis títulos e documentos do único ofício da Comarca de Gurinhém. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Gurinhém, 18 de Janeiro de 2022. Glauco Coutinho Marques - Juiz de Direito.

COMARCA DE GURINHÉM - PORTARIA N° 002/2022. O Juiz de Direito da Comarca de Gurinhém-PB, Dr. Glauco Coutinho Marques, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e com fulcro na Lei Estadual 6.402/96 e no Provimento n.003, de 26 de janeiro de 2015, da Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio O Tribunal de Justiça da Paraíba: CONSIDERANDO a necessidade de suprir eventual ausência ou impedimento da Oficial de Registro Interina da Serventia Extrajudicial do Cartório de registro de Imóveis títulos e documentos do único ofício de Gurinhém-PB, nos termos da Lei Estadual n. 6.402/96 c/c Lei Federal 8.935/04 e do Provimento 003/2015, bem como inexistir pessoas habilitadas; RESOLVE, nos termos do art. 2º, Inciso II e artigo 12 da Lei Estadual 6.402/96 c/c art. 63, § 2º do Provimento 003/2015: Art. 1º - Homologar a indicação da Sra: FLAVIA JAYNA LINHARES AUGUSTO para responder interinamente como Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis títulos e documentos do único ofício da Comarca de Gurinhém. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Gurinhém, 18 de Janeiro de 2022. Glauco Coutinho Marques - Juiz de Direito.

REMÍGIO

COMARCA DE REMÍGIO-PB VARA ÚNICA EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito da Vara supra, Dr.ª JULIANA DANTAS DE ALMEIDA, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, devidamente credenciado no TJPB e inscrição na JUCEP n° 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade PRESENCIAL, no dia 14 de fevereiro de 2022, a partir das 10hs:00min, no Fórum Des. Simeão Cananéa - Comarca de Remígio/PB, sito à R. Lindolfo de Azevedo Dantas, Remígio - PB, 58398-000. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos da AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N°. 0000005-34.2017.8.15.0551, em que é Autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA e Réu(s) JACINTO SALES DA SILVA, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta da marca/modelo Honda/POP100, cor preta, que ostentando a placa de identificação clonada OFH-9168/PB, com chassi e motor pinado, de acordo com o LAUDO DE EXAME PERICIAL QUÍMICO METALOGRAFICO N° 01.03.06.032017.05952, realizado aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesete (07/03/2017), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, com pneus ressecados, vários pontos de ferrugem, sem retrovisores, pintura queimada, vários pontos de ferrugem, sem poder avaliar o motor e a parte elétrica, devido ao longo tempo parado, em péssimo estado de uso e conservação. (SERVINDO APENAS PARA SUCATA, SEM DIREITO A

DOCUMENTAÇÃO). AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 26 de novembro de 2021. LOCALIZAÇÃO DO BEM: DELEGACIA DE POLÍCIA CÍVIL DE ESPERANÇA/PB (12ª Delegacia Seccional de Esperança/PB - R. Isaias Nogueira dos Santos, 204, Esperança - PB, CEP. 58135-000). ÔNUS: Eventuais ônus constantes no DETRAN. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 14 de fevereiro de 2022, a partir das 10hs:30min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. ÔNUS DO LEILÃO: Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação. ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá a preferência aquele que propuser a arrematá-los todos, em conjunto (art. 893 do NCPC/2015). O leiloeiro apregoara todo o lote, tendo preferência aquele que der o lance para a aquisição de todos os bens que o compõem. Entretanto, caso não haja interessados na aquisição do lote integral o leiloeiro poderá desmembrá-lo, viabilizando a venda de cada um dos bens que o integram. É importante frisar que eventuais lances para arrematação individualizada dos bens somente serão considerados se não houver arrematação conjunta. A lista abrange motos e carros que ainda devem permanecer em circulação e outros destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese de circular, sem possibilidade de recuperação e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Arrematação dos veículos classificados como “SUCATA” fica restrita a Empresa de desmontagem registrada, conforme disposto no Artigo 3º da LEI N° 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 e resolução 611/16 do CONTRAN (empresas especializadas em desmontagem). Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”. Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. QUEM PODE ARREMATAR: 01) Todas as pessoas jurídicas regularmente cadastradas como movimentação de peças de veículos e motocicletas usadas para sucatas, constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): JACINTO SALES DA SILVA, e seu(a)s cônjuge(s) se casado(a) for, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Remígio/PB, aos 29 de novembro de 2021. **JULIANA DANTAS DE ALMEIDA - Juíza de Direito.**



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 01/2022

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DIGITAL APLICADO NO ÂMBITO JUDICIAL

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial, da Escola Superior da Magistratura – ESMA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Vital de Almeida, Diretor da Escola Superior da Magistratura – ESMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos(as) magistrados(as) e servidores(as) interessados(as), **que, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, estarão abertas**, de acordo com as regras constantes deste edital, as inscrições para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial tem como objetivo capacitar magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário paraibano no empoderamento dos processos teóricos e práticos como reflexo da hermenêutica aplicada ao Direito Digital e suas peculiaridades.

1.2 O Curso será composto de 16 (dezesseis) módulos, conforme a seguir descrito:

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
—	Ambientação	—
01	FUNDAMENTOS DE DIREITO DIGITAL (base: FGV)	30
02	POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL	30
03	CONTRATOS POR MEIO ELETRÔNICO	30
04	COLETA E PRESERVAÇÃO DE PROVAS EM MEIO VIRTUAL	15
05	DIREITOS DO CONSUMIDOR NA INTERNET – E-COMMERCE e OS CONTRATOS ELETRÔNICOS	15
06	ASPECTOS JURÍDICOS DAS STARTUPS	15
07	MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM MEIO VIRTUAL	30
08	INTERNET DAS COISAS. UNIDADES INTELIGENTES. CIDADES INTELIGENTES. PLATAFORMAS DE INTEGRAÇÃO DE DADOS. CIBERSEGURANÇA	15
09	DEMOCRACIA E INTERNET, PAPEL DAS EMPRESAS E DAS PLATAFORMAS DIGITAIS	15
10	DESINFORMAÇÃO, REDES COORDENADAS DE FAKE NEWS, DISCURSO DE ÓDIO E DEMOCRACIA. REDES SOCIAIS, MODO DE FUNCIONAMENTO E IMPACTOS JURÍDICOS E SOCIAIS. MODERAÇÃO DE CONTEÚDOS NA INTERNET: TENDÊNCIAS REGULATÓRIAS	30
11	CRIPTOGRAFIA E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	30
12	AUTOMAÇÃO E O MUNDO DO TRABALHO	15
13	JURISDIÇÃO E EMPRESAS GLOBAIS DA INTERNET	30
14	DIREITO AUTORAL E INTERNET	30
15	METODOLOGIA DA PESQUISA E PROJETO DE INTERVENÇÃO SOCIAL	15
16	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	15
	CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas-aula)	360

1.3 O procedimento destina-se à seleção de candidatos graduados cujo título seja reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como àqueles que, por ocasião da matrícula, comprovem essa condição.

II. DAS VAGAS

- 2.1 A ocupação das vagas oferecidas para o Curso dar-se-á mediante a categoria de concorrência geral.
2.2 São 50 (cinquenta) vagas, para magistrados(as) e servidores(as) do TJPB.
2.3 A Escola se reserva ao direito de não iniciar o Curso, caso não haja número mínimo de alunos selecionados, a critério da Direção.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital.

3.1.1 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 As inscrições estarão abertas no período de **17 a 31 de janeiro de 2022**, exclusivamente através do link disponibilizado na notícia alusiva às inscrições para o curso, no sítio da ESMA, na Internet: <https://esma.tjpb.jus.br/>.

3.4 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico informado no item 3.3, os seguintes documentos digitalizados e no formato PDF (*Portable Document Format*):

- Diploma de graduação;
- Histórico Escolar da Graduação;
- CPF;
- RG;
- Fotografia 3x4;
- Comprovante de residência atual.

3.5 O candidato deverá digitalizar em **01 (um) único arquivo PDF** e anexar ao formulário eletrônico de inscrição.

3.6 Não serão admitidas inscrições condicionais, bem como a entrega de documentos após o prazo da inscrição.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita pela Comissão Examinadora, tendo como base de pontuação o Coeficiente de

Rendimento Acadêmico – CRA da graduação. Em caso de mais de uma graduação, prevalecerá o coeficiente da mais recente.

4.2 A classificação será feita com base na ordem decrescente da pontuação obtida no CRA, até o limite das vagas.

4.3 Em caso de empate, considerar-se-á aprovado o candidato que tiver idade mais elevada.

V – DO RESULTADO

5.1 A lista dos candidatos classificados será divulgada no site da ESMA, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

5.2 A divulgação dos resultados indicará apenas as inscrições homologadas.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do respectivo resultado, utilizando o requerimento de acordo com as instruções nele constantes, disponível na notícia alusiva ao recurso, no sítio da ESMA, na Internet: <https://esma.tjpb.jus.br/>.

5.4 Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final dos Aprovados e a convocação para matrículas será publicado no dia 07 de fevereiro de 2022.

VI – DA MATRÍCULA NO CURSO

6.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no período de 08 a 10 de fevereiro de 2022, mediante a comprovação do recolhimento da taxa de matrícula que deverá ser enviada para o endereço (geafe@tjpb.jus.br). Serão aproveitados todos os documentos enviados no ato da inscrição para preenchimento do contrato, sendo solicitado documentos complementares, se forem necessários.

6.2 O pagamento das mensalidades, referentes ao período do curso (12 meses), deverá ser realizado através de boleto bancário emitido pela Gerência Administrativo-Financeira da ESMA e remetido ao e-mail ou WhatsApp do candidato matriculado.

6.3 O candidato que não apresentar o pagamento referido no item 6.2, no prazo estipulado para a matrícula, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, possibilitando a convocação de suplente para ocupação da vaga.

6.4 No caso de desistência de candidato já matriculado, será convocado o candidato homologado subsequente na ordem de classificação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das aulas, devendo as atividades letivas já realizadas serem compensadas na forma do que determina a legislação educacional e Regulamento aplicáveis. Em qualquer hipótese, a taxa de matrícula não será devolvida.

VII – DO CRONOGRAMA

7.1 O Cronograma do Processo Seletivo objeto do Curso, ora regulamentado, passará a compreender, as seguintes etapas e períodos:

FASES	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições	17/01/2022	31/01/2022
Seleção	01/02/2022	01/02/2022
Matrícula	08/02/2022	10/02/2022
Ambientação	11/02/2022	13/02/2022
Módulo I	14/02/2022	13/03/2022
Módulo II	14/02/2022	13/03/2022
Módulo III	14/03/2022	10/04/2022
Módulo IV	14/03/2022	27/03/2022
Módulo V	28/03/2022	10/04/2022
Módulo VI	11/04/2022	24/04/2022
Módulo VII	11/04/2022	08/05/2022
Módulo VIII	25/04/2022	08/05/2022
Módulo IX	09/05/2022	22/05/2022
Módulo X	09/05/2022	05/06/2022
Módulo XI	23/05/2022	05/06/2022
Módulo XII	06/06/2022	05/07/2022
Módulo XIII	06/06/2022	05/07/2022
Módulo XIV	06/07/2022	19/07/2022
Módulo XV	06/07/2022	07/08/2022
Módulo XVI	20/07/2022	07/08/2022
TCC	08/08/2021	09/10/2022
Bancas de defesa do TCC	24/10/2022	04/11/2022
Prazo para entrega da versão final TCC	07/11/2022	30/11/2022
Entrega de certificados (Solenidade)	16/01/2023	

7.2 O Cronograma poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

7.3 Caso ocorram alterações no cronograma, serão publicadas na página eletrônica da ESMA/PB ([URL: esma.tjpb.jus.br](http://esma.tjpb.jus.br)).

VIII – DO VALOR DO CURSO

8.1 O valor total do curso para magistrados será de **R\$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), equivalente à taxa de matrícula de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), somada às 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que devem ser quitadas nas datas constantes no boleto a ser fornecido pela Gerência Administrativo-Financeira. O valor total do curso para servidores será de **R\$ 3.250,00** (três mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente à taxa de matrícula de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), somada às 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que devem ser quitadas nas datas constantes no boleto a ser fornecido pela Gerência Administrativo-Financeira.

8.2 Os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça poderão autorizar o desconto em folha relativo à mensalidade.



X – DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas do Curso terão início no dia **11 de fevereiro de 2022**, salvo razões de ordem institucional ou legal.

10.2 As aulas serão ministradas na modalidade remota/híbrida, no ambiente virtual da ESMA (MOODLE), pela plataforma Zoom ou Google Meet. Ocorrerão de segunda a quinta-feira, das 18h00 às 22h00, alternando encontros síncronos e assíncronos de acordo com o planejamento de cada docente.

10.3 De acordo com as normativas para o retorno das aulas presenciais do Ensino Superior na Paraíba, a partir da política de combate ao Covid-19, poderá ocorrer aula na modalidade presencial, garantindo-se o espaço remoto a quem assim preferir.

XI – DA CARGA HORÁRIA E PRAZOS DE DURAÇÃO

11.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial, terá duração máxima de 12 (doze) meses, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, sendo estabelecido o prazo posterior de até 30 (trinta) dias para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, junto à Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de acordo com as orientações repassadas ao longo do curso.

XII – DA CERTIFICAÇÃO FINAL

12.1 Os alunos participantes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial, desde que atendam aos requisitos acadêmicos, receberão o seguinte certificado:

a) Certificado de Especialista em **Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial**. (Pós-Graduação *Lato Sensu*) expedido pela Escola Superior da Magistratura – ESMA, na condição de Escola de Governo.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à seleção, implicará a eliminação sumária do aluno, sendo declarada nula de pleno direito a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, não havendo a devolução de quaisquer quantias despendidas.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESMA, em conformidade com as normas pertinentes.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

Des. Ricardo Vital de Almeida
DIRETOR DA ESMA

(Publicado no DJE do dia 17/01/2022 - Republicado por incorreção)

ANEXO I REGULAMENTO DO CURSO

ATO NORMATIVO Nº 01/2022 - GADI – ESMA - O Diretor da Escola Superior da Magistratura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, II, do Regimento Interno da Escola, Resolução n.º 51, de 30 de outubro de 2013, RESOLVE, aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial, na modalidade híbrida, nos seguintes termos: **I. REGULAMENTO - Art. 1º** - Este regulamento é um instrumento normativo que descreve os padrões de qualidade dos processos acadêmicos e administrativos necessários ao desenvolvimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial. **II. DA COORDENAÇÃO DO CURSO - Art. 2º** - A Coordenação Acadêmica do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial será exercida pelas Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, Coordenações de Formação Inicial e Continuada de Magistrados e Servidores da ESMA, Coordenação Pedagógica da ESMA e Coordenação Pedagógica do curso, cujo ocupante será nomeado por ato do Diretor da ESMA, com remuneração mensal equivalente a 16 h/a, conforme titulação de pós-graduação *stricto sensu*. I – O(A) Coordenador(a) Pedagógico(a) do curso, deverá, preferencialmente, ter experiência docente em pós-graduação, com título de Doutor(a) ou Mestre(a) e será responsável por gerenciar todas as atividades administrativas e acadêmicas que envolvem a execução das atividades de curso em parceria com a Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores. **III. DO COLEGIADO DO CURSO - Art. 3º** - O Colegiado do curso será composto pelos seguintes setores: Coordenação Acadêmica de Formação Inicial e Continuada de Servidores, Coordenação Acadêmica de Formação Inicial e Continuada de Magistrados, Coordenação Pedagógica, Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, Secretaria da ESMA; um representante do corpo docente; e um representante discente. **Parágrafo único** – Os(As) representantes discentes serão eleitos(as) pelos seus pares, para um mandato de 12 (doze) meses, podendo ser estendido ou diminuído esse prazo em caso de prorrogação/antecipação do tempo previsto para o término do curso. **Art. 4º** - Ao colegiado do curso competirá: a) propor ou opinar a respeito da exclusão de aluno(a) do curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares; b) receber, apreciar, deliberar e encaminhar, se necessário, sugestões, reclamações, representações e recursos de estudantes e professores(as) sobre qualquer assunto de natureza didático-científica, pertinente ao curso. **Art. 5º** - São atribuições específicas dos(as) coordenadores(as) acadêmicos(as) da ESMA e da coordenação pedagógica do curso: a) convocar as reuniões do colegiado do curso, cuja presidência será exercida conforme as temáticas da pauta; b) assinar, quando necessário, processos ou documentos relativos ao curso; c) encaminhar os processos e deliberações do colegiado do curso às autoridades competentes da ESMA-PB; d) organizar instruções, normas, planos ou projetos relativos ao curso e submetê-los à apreciação dos órgãos competentes da ESMA-PB; e) indicar à secretaria do curso os candidatos em condições de receber a certificação de conclusão do curso; f) responder pelos encaminhamentos administrativos do curso; g) promover entendimentos

com a finalidade de obter recursos humanos e materiais para suporte e desenvolvimento do curso; h) dar cumprimento às decisões do colegiado do curso e dos órgãos superiores da Escola; i) submeter os melhores trabalhos das disciplinas aplicadas para efeito de publicação, segundo regras a serem estabelecidas em documento próprio; j) convocar reuniões, com maioria de 2/3 dos membros do colegiado; k) convocar reuniões com discentes do curso; l) acompanhar, organizar e encaminhar a distribuição de orientandos(as) por orientador(a); e m) elaborar o relatório final do curso, em até trinta dias úteis a contar da última data inserida no cronograma acadêmico de atividades do curso, contendo a descrição detalhada das atividades/eventos, avaliações, análises e interpretações de indicadores de resultados, bem como toda a documentação comprobatória de cada etapa do desenvolvimento do curso. **§ 1º** - Das decisões do colegiado do curso caberá recurso à Diretoria da ESMA-PB, via Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores. **IV. DA DURAÇÃO DO CURSO - Art. 6º** - O Curso terá duração máxima de 12 (doze) meses e será oferecido na forma de módulos, com aulas semanais. **V. DAS OBRIGAÇÕES - Art. 7º** - Cabe ao professor do curso: a) aderir, previamente, ao contrato de prestação de serviços da ESMA-PB; b) encaminhar ao endereço indicado a ementa e o plano de curso, até 15 (quinze) dias antes da data aprazada para o início do módulo. c) adotar no processo de avaliação da aprendizagem dos discentes o enfoque diagnóstico, formativo e somativo, sendo reservado ao docente a escolha dos instrumentos a serem adotados. As atividades avaliativas devem ser realizadas durante a carga horária do componente, não devendo ficar nenhuma atividade residual a ser entregue no módulo posterior; e d) aplicar, durante o período de ministração de seu componente, método(s) avaliativo(s) qualitativos e quantitativos, seguindo a escala de notas de 0 a 10. As notas dos discentes deverão ser entregues pelo docente à coordenação do curso, através de preenchimento do relatório final de notas (conforme modelo a ser disponibilizado), em até 7 dias úteis após ministrar o referido componente. O pagamento a que faz jus o docente somente será solicitado à Gerência Administrativa-Financeira da ESMA, após a entrega do relatório final de notas completo e assinado. **Art. 8º** - Cabe a Secretaria do curso/ESMA: a) secretariar as reuniões do colegiado; b) organizar correspondências relativas ao curso; c) organizar e manter atualizado o arquivo de documentos do curso, diários de classe, calendários, horários de aula, modelos de documentações utilizadas, documentos pertinentes à vida acadêmica, cópia dos registros de certificados e outros; d) exercer outras atividades de secretaria que lhe seja atribuída pelo(a) coordenador(a) do curso. **VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DISCENTE - Art. 9º** – Cabe ao aluno do curso: a) aderir, previamente, a termo formal inerente às normas da ESMA, regulamento do curso e previstos em edital; b) entregar documentos solicitados pela secretaria da ESMA, coordenação do curso dentro dos prazos estipulados; c) desenvolver e concluir todas as atividades, exercícios e avaliações do curso solicitadas pelos docentes; d) obter média mínima de 7,0 (sete) nos componentes para a aprovação; e) manter suas informações cadastrais atualizadas; f) ter um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença em cada componente. Em caso de faltas, além da carga horária permitida em cada componente, o discente ou seu representante legal deverá, obrigatoriamente, preencher formulário de justificativa, a ser obtido na secretaria do curso, e anexar documentos comprobatórios, em até dois dias úteis, após a data do motivo do não comparecimento à aula; e g) tratar autoridades, coordenadores(as), servidores(as), docentes e colegas, de forma cordata e urbana. **VII. DA INSCRIÇÃO - Art. 10º** - As inscrições para o processo de seleção para o Curso estarão abertas aos candidatos, que deverão, no ato de adesão, apresentar os seguintes documentos: a) cópia do diploma de graduação, com o respectivo histórico escolar; b) cópia do RG; c) cópia do CPF; d) fotografia 3x4 cm; e) formulário de inscrição preenchido; f) comprovante de residência. **Parágrafo único** - A documentação a que se refere este artigo deverá ser apresentada, de forma legível, por meio eletrônico, nos termos do edital do processo seletivo. **VIII. DA SELEÇÃO - Art. 11** – As normas pertinentes à seleção deverão obedecer ao edital a ser publicado. **IX. DA MATRÍCULA - Art. 12** – As normas para matrícula deverão obedecer ao edital a ser divulgado. **X. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO - Art. 13** – O Regime didático do curso obedecerá ao disposto no conteúdo do Projeto Pedagógico aprovado pelos órgãos superiores da ESMA e autorizado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE. **XI. DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO AO ESTUDANTE - Art. 14** - A orientação ao TCC dar-se-á em função da escolha e desenvolvimento do tema de trabalho, alinhado à expertise do docente-orientador(a); **Art. 15** – Todos os docentes do curso estarão aptos à orientação do TCC, desde que sejam portadores de titulação de mestre ou doutor. Cada docente poderá orientar, no máximo, cinco (05) alunos. A coordenação pedagógica do curso fará o controle, a distribuição e o encaminhamento dos(as) orientandos(as) por orientador(a). **XII. DO TRABALHO FINAL - Art. 16** – Além de ser responsabilidade do docente-orientador(a), caberá à coordenação pedagógica do curso o acompanhamento do(a) estudante durante a feitura do trabalho final. **Art. 17** – O trabalho final (TCC) deverá ser produzido e entregue em até dois (02) meses, a contar do término do componente “Direito Autoral e Internet”. O pré-projeto relativo ao TCC deverá ser elaborado durante o componente Metodologias de Pesquisa Científicas e de Projeto de Intervenção Social. **Art. 18** – A versão final do TCC deverá ser entregue atentando-se para os prazos previstos no cronograma do curso, a ser disponibilizado à turma. Após a defesa perante os membros avaliadores, caso sejam exigidas correções, o(a) estudante deverá cumprir o prazo determinado pela Coordenação Pedagógica do curso para a devolução do trabalho com a anuência do professor orientador. A versão final deve ser entregue no formato digital PDF. Não serão aceitas prorrogações de prazo de entrega, salvo em casos comprovadamente especiais a serem julgados pelo colegiado do curso. **I** - O docente receberá por cada orientação o valor de 4 horas-aulas, conforme sua titulação de pós-graduação. **II** - Cada membro das bancas de defesa receberá o valor de 1 hora-aula, conforme sua titulação de pós-graduação. **Art. 19** – Caberá à coordenação pedagógica do curso e à Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, organizar as bancas examinadoras, inclusive indicando os dois (2) membros (Mestres ou Doutores) que farão parte destas, juntamente com o(a) docente-orientador(a), sendo este(a) o presidente da banca examinadora. Em caso de ausência de um dos membros convidados, a Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores poderá indicar um substituto. **Art. 20** – O TCC será na modalidade artigo científico. **XIII. DO TÍTULO ACADÊMICO - Art. 21** – O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em em Direito Digital Aplicado no Âmbito Judicial é composto por 12 módulos, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aulas. **§1º**. Para obter o certificado de Especialista, o discente deverá obter aprovação com nota mínima de 7,0 (sete), frequência mínima de 75% em cada disciplina do curso e ser aprovado no TCC com obtenção de nota mínima 7,0 (sete). **Art. 22** – Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados à coordenação pedagógica do curso para análise, parecer e devida apreciação. João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. Des. Ricardo Vital de Almeida - **Diretor da ESMA**.